Resolução nº : 17890/98
Protocolo nº : 367200/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : ADAO KOWALCZYKOVSKI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Receber o presente recurso de revista, por tempestivo para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida e em consequência, aprovar a comprovação de adiantamento e dar baixa de responsabilidade ao interessado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA